

ANEXO XX DO DECRETO N° 20.205, DE 12 DE JULHO DE 2024
MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO N° 01/2025/DIAA/DA/SEMUSA

ANEXO XX DO DECRETO N° 20.205, DE 12 DE JULHO DE 2024
MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO N° 01/2025/DIAA/DA/SEMUSA

Processo Administrativo 00600-00028524/2024-72-e	
Assunto Locação de imóvel comercial em área urbana para uso institucional, a fim de atender e acomodar temporariamente as instalações da Unidade Básica de Saúde do distrito de Abunã, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, RO	Data 12/8/2025

1. Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor

RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESULTADO DA ANÁLISE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Ausência de análise de viabilidade	Falta de estudo técnico preliminar para avaliar alternativas	Contratação de imóvel inadequado ou de alto custo	Alta	Alto	Alto	Realizar estudo técnico preliminar detalhado	Equipe de Planejamento	Suspender o processo e realizar nova análise	Equipe de Planejamento
Inadequação no Termo de Referência	Planejamento insuficiente ou ausência de critérios claros de seleção	Contratação questionada por órgãos de controle	Média	Alto	Alto	Estabelecer critérios objetivos e completos no Termo de Referência	Equipe de Planejamento	Revisar e re-publicar o edital com critérios corrigidos	Equipe de Planejamento
Fuga à obrigatoriedade de licitar	Justificativa inadequada ou ausência de documentação sobre inexigibilidade	Processo declarado nulo e responsabilização administrativa	Alta	Alto	Alto	Registrar todas as justificativas conforme a Lei 14.133/2021	Equipe de Planejamento	Solicitar orientação do setor jurídico para embasar a decisão	Equipe de Planejamento

ANEXO XX DO DECRETO N° 20.205, DE 12 DE JULHO DE 2024
MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO N° 01/2025/DIAA/DA/SEMUSA

2. Gestão Contratual

RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESULTADO DA ANÁLISE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não conformidade e com obrigações contratuais	Falta de monitoramento do cumprimento do contrato	Penalidades contratuais e prejuízo ao atendimento institucional	Média	Alto	Alto	Implementar plano de monitoramento contínuo	Gestor do Contrato	Aplicar sanções contratuais previstas	Gestor do Contrato
Renegociação inadequada	Alterações contratuais sem análise de impacto	Despesas adicionais e riscos legais	Baixa	Alto	Médio	Realizar análise de impacto e documentação de todas as alterações	Gestor do Contrato	Consultar o jurídico para validar alterações	Gestor do Contrato
Rescisão antecipada	Insatisfação do locador ou descumprimento contratual	Necessidade de relocação emergencial e prejuízo à continuidade do serviço	Média	Muito Alto	Alto	Manter comunicação regular com o locador e registrar todas as obrigações e eventos contratuais	Gestor do Contrato	Negociar acordo amigável ou iniciar novo processo de locação	Gestor do Contrato

Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2025.

Edson Carlos Alencar
Gerente DIAA/DEA/SEMUSA

ANEXO XX DO DECRETO N° 20.205, DE 12 DE JULHO DE 2024
MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO N° 01/2025/DIAA/DA/SEMUSA

3. Diretrizes para Preenchimento do Mapa de Risco

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte da etapa de preparação do processo de licitação a análise dos possíveis riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. Os riscos inerentes à contratação pretendida devem ser identificados, analisados, gerenciados, supervisionados e comunicados no devido processo administrativo, por meio de um documento chamado Mapa de Riscos.

Essa abordagem metodológica deve ser aplicada durante as fases de planejamento, escolha do fornecedor e gestão do contrato, e deve ser revisada periodicamente enquanto o contrato estiver em vigor. Na revisão, é importante verificar a eficácia dos controles implementados, identificar novos riscos e determinar se houve uma diminuição do nível de risco para um patamar aceitável, a fim de ajustar o tratamento dos riscos, caso seja necessário.

Para elaboração do Mapa de Riscos, de acordo com os riscos inerentes identificados, deverão ser observados os critérios abaixo relacionados.

Escala Qualitativa de Probabilidade	
Probabilidade	Significado
Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.

Escala Qualitativa de Impacto	
Impacto	Significado
Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem).
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão.
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.

ANEXO XX DO DECRETO N° 20.205, DE 12 DE JULHO DE 2024
MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO N° 01/2025/DIAA/DA/SEMUSA

Resultado da Análise de Risco						
IMPACTO	Muito Alto	Médio	Médio	Alto	Extremo	Extremo
	Alto	Baixo	Médio	Alto	Alto	Extremo
	Médio	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Médio
	Muito Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Médio
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
PROBABILIDADE						



Assinado por **Edson Carlos Alencar** - Gerente Divisão de Apoio Administrativo - Em: 12/08/2025, 14:08:10